2ª Via
Nº 9. 22-J7826

Illmo e Exmo Snr,

A manhãa parto para Inglaterra, e deixando esta cidade tenho a honra de me dirigir a V. Ex.ª, e protestar que para toda a parte me acompanham os mais firmes e respeitosos sentimentos para com a Pessoa de V. Ex.ª, e o mais profundo pezar por me ter achado em circumstancias de alongar-me de minha Patria, e com particularidade d'essa Repartição a que V. Ex.ª tão dignamente preside.

Ao Consul Geral do Brasil nesta Corte, dirijo as 2as Vias de todas as cartas (menos uma) que d'aqui tenho tido a honra de escrever a V. Ex.ª sobre os negocios de Portugal. Lesmetto a V. Ex.ª estas 2as vias não hé porque dê importancia ás 1as, pois V. Ex.ª terá recebido mais amplas informações de pessoas à quem isso incumbe por dever official; mas desejo que V. Ex.ª não sinta falta na minha Correspondencia, e tenha a bondade de reconhecer, que offerecendo eu o meu tempo à V. Ex.ª em Lisboa, a pezar das minhas enfermidades, pago hum tributo de zelo e amor ao serviço do meu Soberano, e de affecto ao Illustre Ministro por quem o empreguei.

Igualmente devo participar a V. Ex.ª que Sir Charles Stuart, Plenipotenciario de S. M. Fidma nossa

Illmo e Exmo Senhor Visconde de Inhambupe,

Sr.ª Sr.ª Sr.ª

Corte disse-me aqui por varias vezes que o Governo deste Reino havia resolvido (por insinuações do mesmo Plenipotenciario) Dar-me uma commenda Honoraria da Ordem da Torre e Espada pelos meus passados serviços nas Negociações que acabaram com o memoravel Tratado do 29 de Agosto 1825.

Confesso a V. Ex.ª que muito me lisongeou esta espontanea deliberação do Snr Stewart, tanto mais que eu nunca fallára em similhante cousa, nem mesmo quando fui informado de que Lord Marcos Kid já havia recebido igual condecoração. Ignoro porem o mais que possa ter havido; Com tudo como hontem quando fui receber as ordens de despedida da Serenissima Senhora Infante D.ª Isabel Maria entendi á saida o Ex.mo Dr Francisco de Almeida, Ministro dos Negocios Estrangeiros, felicitar-me pelo motivo daquella distincção honorifica, por isso, se for do agrado de Sua Magestade o Imperador que eu possa acceitaba, peço ao mesmo Augusto Senhor, por intermedio de V. Ex.ª, a necessaria Licença para o dito fim.

Tambem tomo a liberdade de dirigir a V. Ex.ª copia da carta que escrevi ao Consul Brasileiro aqui residente, para tentar a realisação do que nella lhe

Copia

Illmo Snr Clemente Alvares de Oliveira Mendes.

Illmo Snr — Sendo o Governo de S. M. Fid.ª, que Deos haja, feito vir em 1821 para Lisboa todos os papeis pertencentes á Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros do Rio de Janeiro, dos quaes houve parte o Brigue Portuguez 13 de Maio, vindo o resto pella mão do Conselheiro C. M. Lage, e do Official da Secretaria Dr. José Bernardes de Castro; e fazendo estes papeis summa falta á dita Secretaria d'Estado, que por essa forma ficou privada do seu archivo e dos meios de conhecer seus antigos trabalhos, quasi todos relativos ao Brasil e não á Portugal; julguei que seria muito conveniente solicitar deste Governo uma providencia qualquer pela adopção

da qual possa o Governo Brasileiro ver remediada aquella falta.

As relações de boa amizade agora existentes entre os dois Paizes favorecem muyto as tentativas que se fazer a este respeito, restando quando ellas não sejam coroadas do bom resultado, ao menos o merecimento da diligencia.

Lembrei-me de dar algum passo a este respeito, mas contive-me pela consideração de não achar me revestido de caracter algum nesta cidade. Como V.S.a se acha em melhores circumstancias creio que de bom grado se prestará á tentar este novo serviço ao Imperio, e por isso peço este favor a V.S.a, que unirei aos outros de que já sou devedor. Queira V.S.a por esta occasião receber os protestos da sua amizade e consideração com que sou = De V.S.a O Obrig.mo Am.o e Cr.o = Assignado, Luis Moutinho Alvares e Silva

Lisboa 10 de Sept.o 1826

propuz, afsentando que não podia deixar de ser muy util á Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros que se obtenham alguns transumptos ao menos do expediente mais notavel desa Repartição no Rio de Janeiro em quanto lá residio S. M. Fid.a, sobre tudo a cerca dos Negocios do Sul.

A experiencia mostrou-me que por falta deste subsidio foi forçoso mais de uma vez fazer innovaçoens na Secretaria d'Estado, e gastar immenso tempo em calcular quaes haviam sido as resoluçoens antecedentes sobre qualquer objecto da sua competencia, principalmente em o que tocava ás suas relaçoens exteriores, ao mesmo passo que todas estas noçoens existiam, e ainda existem, em um Paiz Estrangeiro, como Portugal deve ser considerado.

Deos Guarde a V. Ex.ª. Lisboa em 2 de Sep.ro 1826.

De V. Ex.ª

O mais fiel.e e obrig.do Servo

Luis Mouthinho Lima Alvares e Silva